



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902

Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: PROAD TRT6 N.º 16200/2023

objeto: Contratação de 20 (vinte) licenças para acesso ao conteúdo da Biblioteca Digital Saraiva

Empresa Indicada: **SARAIVA EDUCAÇÃO S/A.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL**, com fulcro no **Artigo 25, "Caput", da Lei n.º 8.666/1993**, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, objetivando a prestação do serviço acima mencionado.

O processo em questão foi instruído com a informação de disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho às fls.64/65.

A Diretoria-Geral autorizou a abertura do processo, conforme despacho às fls.96/97, tendo declarado a opção pela contratação direta. O Projeto EJ-TRT6 nº 014/2023 (fls.76/82), foi devidamente aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6).

A empresa indicada encontra-se regularizada no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, sociais, CNDT e CNJ (fls.102/103).

Impende ressaltar sobre o que bem pontuou a Assessoria Jurídico-Administrativa (AJA) em seu Parecer de n.º 159/2023 (fls.94/95), nos seguintes termos: *"Note-se, a propósito, que a DG já fez apontamento nesse sentido, baseada em Parecer anterior desta Assessoria, bem como acrescentou, de maneira lapidar, outras evidências que confirmam a caracterização do objeto da contratação como serviço".* Ademais, aduziu, ainda, no sentido de que a Diretoria-Geral *"se reporta aos documentos às fls. 30/41 como comprovação de que o preço proposto a este Tribunal é compatível com o praticado perante outras instituições, em atenção ao inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93"* e, *"ressalvados os aspectos técnicos econômico-financeiros, esta Assessoria entende que ele está em conformidade com as normas vigentes e a contratação pode ser autorizada a critério da Presidência do Tribunal"*.

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até às fls 103, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO, o objeto de que trata o presente processo, com a conseqüente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$8.539,20 (oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.39.01**, em nome da empresa **SARAIVA EDUCAÇÃO S/A.**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 11 de setembro de 2023.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO

Diretor/Ordenador da Despesa - Substituto

